



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



(77) 3668-2243 /
3668-2189

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 404/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO Nº 010/19 DE ABRIL DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.****CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2163.****LEI Nº 404/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

“Dispõe sobre a Regulamentação de piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Regularizar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de combate a Endemias, nos seguintes termos:

- I.** O valor de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) para o ano de 2019;
- II.** O valor de 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a partir de janeiro de 2020;
- III.** O valor de 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de janeiro de 2021;
- IV.** A partir de 2022 o reajuste salarial será anual aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias da Lei Orçamentária do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASITÃO LARANJEIRAS, BAHIA, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO Nº 010/19 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 399/18 de 11 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

(97) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.308-00.1.0022 - Obras e Instalações	475.000,00
(203) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.802-00.1.0022 - Obras e Instalações	475.000,00

Total da Unidade: 950.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(70) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.539-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(162) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.540-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00

Total da Unidade: 215.000,00

Total Suplementação: 1.165.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

(136) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.320-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
(175) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.808-00.1.0090 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total da Unidade: 350.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(14) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.531-00.1.0090 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - Material de Consumo	65.000,00
(66) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	100.000,00

Total da Unidade: 215.000,00

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

(259) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.566-00.1.0090 - Obras e Instalações	500.000,00
---	------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

(261) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.566-00.1.0090 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Total da Unidade: 600.000,00

Total Anulação: 1.165.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 25 de Abril de 2019.

JOSIELTON CASTRO MUNIZ
PREFEITO

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.02	110.000,00	165.000,00
Fonte: 0.1.14	105.000,00	0,00
Fonte: 0.1.18	0,00	300.000,00
Fonte: 0.1.22	950.000,00	0,00
Fonte: 0.1.90	0,00	700.000,00
Total:	1.165.000,00	1.165.000,00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/88E2-833D-8055-2E07> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88E2-833D-8055-2E07



Hash do Documento

25ED3B1088436235021E34D3E397BBE4420AB86D605A38595482108048D54FD4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2019 é(são) :

- ☒ Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 25/04/2019 16:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25